

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



95.2024

PREGÃO ELETRÔNICO

LEI N.14.133/21

05 de julho de 2024

09:00h

REFORMA DO TELHADO, PINTURA EXTERNA/INTERNA, REORGANIZAÇÃO DAS SALAS E INOVAÇÕES SANITÁRIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

2

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95.2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELA LEI 14.133/21
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara/SC - CEP: 88.125-000, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicado realizado em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. Regido pela Lei n.º 14.133/21 e por este **EDITAL**.

Data: **05 de julho de 2024**.

Horário: 09:00h (horário de Brasília/DF)

Sítio eletrônico: www.bnc.org.br

Tempo da disputa: **Definido pelo Pregoeiro no ato do certame**.

E-mail para esclarecimentos: compras@pmspa.sc.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a Reforma do Telhado, Pintura Externa/Interna, Reorganização das Salas e Inovações Sanitárias do centro administrativo do município de São Pedro de Alcântara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo De Referência;
- b) **ANEXO I.A** – Estudo Técnico Preliminar
- c) **ANEXO II** – Minuta do Contrato;
- d) **ANEXO III** – Modelo De Declaração De Cumprimento Do Art. 7º, XXXIII DA CF/88;
- e) **ANEXO IV** - Modelo de declaração cumprimento dos requisitos da habilitação;
- f) **ANEXO V** – Modelo De Declaração De Microempresa e Empresa De Pequeno Porte ou Cooperativa, Enquadrada no ART. 34 da Lei N° 11.488, DE 2007;
- g) **ANEXO VI** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- h) **ANEXO VII** – Declaração de compromisso e cumprimento, à lei federal nº 12.846/13 (lei anticorrupção)
- i) **ANEXO VIII** – Declaração de indicação do responsável pela contratação.
- j) **ANEXO IX** – Declaração de desistência de visita técnica
- k) **ANEXO X** – Justificativa da Obrigatoriedade de Visita;
- l) **ANEXOS COMPLEMENTARES** — Modelo placa padrão, Planilha Orçamentaria e os Projetos;





2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade relacionado ao objeto descrito no item 1.1, conforme disposições de seus atos constitutivos, desde que atendam as especificações determinadas neste edital e seus anexos, quanto às exigência de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, localização, prazos de entrega, tipo de produto e fornecimento.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

2.2.2. Suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da lei 14.133/2021;

2.2.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

2.2.4. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.7. Entidades empresariais cujo sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

2.2.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.10. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

2.2.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.12. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.





3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope n.º 1:

4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.1.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.4.1. O valor unitário estimado do objeto;

4.1.4.2. O valor global estimado do objeto;

4.1.4.3. Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

4.2. Até o horário previsto do certame o licitante deve enviar anexo ao sistema, o encaminhamento da Proposta de Preços. Deverá o licitante, cumprir a apresentação de forma legível contendo todos os preços por ele ofertados, contendo todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais. Sob pena de desclassificação o não cumprimento deste item.

4.3. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:

4.3.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

4.3.2. Preço do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as exigências constantes do Termo de Referência;





- 4.3.2.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros, entregas e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 4.3.3.** Descrição de valores Unitários de cada item constante no termo de referência, com o valor total especificando as quantidades de cada um.
- 4.3.4.** Os licitantes deverão apresentar os itens subdivididos em valores de **MÃO DE OBRA** e **MATERIAL**.
- 4.3.5.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 4.4.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.5.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.6.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.8.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1.** Para a prestação dos serviços desta licitação, a CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada para a entrega dos serviços contidos no Anexos deste Edital.
- 5.2.** A licitante vencedora deverá executar o objeto solicitado, em estrita conformidade com as disposições e especificações contidas nos Anexos.
- 5.3.** O Município reserva para si o direito de recusar os itens/serviços disponibilizados que estiverem em desacordo com o contrato, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 5.4.** Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
- 5.5.** Todos materiais, ferramentas e equipamentos usados para a entrega do item são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.6.** O pagamento pelos serviços executados será feito à Contratada mediante nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, assinada pelo responsável da Contratada e pelo responsável pela fiscalização da Contratante.

6. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME - julgamento das propostas e etapa de lances:

- 6.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 6.2.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre





os lances de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico.

7. BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

7.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

7.2.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

7.2.2. Não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

7

na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

8.NEGOCIAÇÃO

8.1. O Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o Pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no chat durante a sessão.

9.2. Se o mesmo licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.

9.3. No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.4. No caso de não haver vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

9.5. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

9.6. A nova pesquisa de mercado será submetida ao Pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

9.6.1. Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas;

9.6.2. Submeter o resultado da pesquisa ao administrativo do ente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

9.7. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o Pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

9.8. Serão desclassificadas as propostas finais com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.





9.9. Para a obtenção do valor unitário do item cotado, será dividido o valor total pela quantidade prevista para a contratação, quando se considerarão somente as duas primeiras casas após a vírgula, sem arredondamento.

9.10. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.10.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.10.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.11. Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

9.12. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.

9.13. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.14. O Pregoeiro poderá fixar prazo para reenvio do anexo com a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas quando os preços unitários que o compõem necessitem de ajuste aos valores estimados pelo ente.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente numerados e na sequência exigida neste edital, deverão estar agrupados e deverão ser anexados na plataforma.

10.1.1. Somente serão aceitos documentos ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão.

10.1.2. Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede de Internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão, na fase de habilitação.

10.2. A documentação para fins de habilitação pelas licitantes, é constituída de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou cópia da cédula de identidade, se pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social *em vigor*, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (CND FEDERAL) e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretária da Receita Federal (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

c.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a





título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND ESTADUAL);

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND MUNICIPAL);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND);

g) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

h) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CND TRABALHISTA), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

j) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

k) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

l) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

m) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

n) Apresentar Atestado de Qualificação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado e com os dados da referida, comprovando que o licitante realizou fornecimento compatível em características semelhantes com o objeto da licitação.

o) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA ou CAU - do Estado, sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

p) Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU que comprove a aptidão do Responsável Técnico da empresa para execução de serviços de mesma natureza de igual porte ou semelhante, em qualidade e quantidade ao da especificação do objeto do presente Edital.

q) Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita à aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido na Lei de Licitações.

10.3. A empresa **deverá** apresentar Declaração de Visita, comprovando que a mesma efetuou a visita técnica, com o acompanhamento de representante do Município, no local onde deverão ser prestados os serviços licitados;

10.3.1 Na Declaração de Visita a empresa deverá declarar que tomou conhecimento de todas as condições e informações dos locais para o cumprimento das obrigações decorrentes deste edital, junto ao órgão responsável pelo evento.

10.3.2. A Declaração de Visita deverá estar assinada pelo representante do Município que acompanhou a visita.





10.3.3. VISITA TÉCNICA: É facultativa. A equipe técnica da Secretaria de Administração, Finanças e planejamento da Prefeitura Municipal São Pedro de Alcântara estará à disposição das licitantes até 48 horas antes da data designada para a sessão, entre às 08:00 até às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30. Agendamentos deverão ser feitos mediante ligação para o número (48) 3277-0122 ou envio de e-mail para o correio eletrônico compras@pmspa.sc.gov.br, indicando no campo assunto “SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO PARA VISITA TÉCNICA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 95.2024. O acompanhamento da pessoa designada pela empresa interessada em participar do presente certame será feito por servidor da área técnica de Engenharia, ficando desde já estabelecido como local de saída a sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

10.3.4. No caso de não realização de visita técnica, a empresa deverá trazer um documento com a **desistência de visita técnica**, anuindo assim com todas as peculiaridades que, por ventura, encontrar no local onde será executado o serviço conforme o Edital e seus Anexos;

10.4. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para realização da sessão. Não constando a vigência será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

10.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, letras “c”, “d”, “e”, “f” supra, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas abrangendo o Art. 155 ao Art. 163, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes.

10.6. Ocorrendo o fato acima mencionado, a sessão pública será suspensa, restando todas as licitantes, no ato da suspensão, intimadas a comparecer virtualmente em data e horário a serem de pronto designados pelo Pregoeiro, para continuidade do certame.

10.7. Os documentos deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa em documento: válidos para matriz e filiais;

c) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, salvo situação expressa em documento: válidos para matriz e filiais.

10.8. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

11. RECURSO





11.1. Caberá recurso em face de:

- 11.1.1.** Julgamento das propostas;
- 11.1.2.** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.1.3** Anulação ou revogação da licitação.

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

- 11.2.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;
- 11.2.2.** A apreciação se dará em fase única.

11.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.5. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.7. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

12.2. O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.3. A homologação do resultado deste pregão compete ao diretor-geral administrativo do ente.

13 DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: a pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o ente pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;
- 13.1.2.** Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame: a pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o ente pelo prazo de até 60 (sessenta)



meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

13.1.3. Ensejar o retardamento da execução do certame: a pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o ente pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

13.1.4. Não manter a proposta: a pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o ente pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 a pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o ente pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

13.1.6. Cometer fraude de qualquer natureza: a pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o ente pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

13.1.7. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual: a pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o ente pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

13.2. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

13.3. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

13.4. Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o Pregoeiro sugerirá ao setor Administrativo que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

13.5. Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo setor Administrativo, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

13.6. Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

13.6.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

13.6.1.1. Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo Pregoeiro durante o certame ou

13.6.1.2. Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.6.2. Fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame: prestar informações falsas ou apresentar documentação com informações inverídicas;

13.6.3. Retardar a execução do certame:

13.6.3.1. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.6.3.2. Não comprovar os requisitos de habilitação ou praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

13.6.4. Não manter a proposta:

13.6.4.1. Não enviar a proposta;

13.6.4.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.6.4.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.6.4.4. Deixar de apresentar amostra (quando for o caso);





13.6.5. Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

13.6.5.1. Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

13.6.5.2. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.6.5.3. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.6.5.4. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.6.5.5. Realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n.

14.133/2021.

13.7. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

13.8. Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

13.9. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

13.11. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

13.12. Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.14. O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

13.15. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

13.15.1. No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

13.15.2. No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

14 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente para o endereço compras@pmspa.sc.gov.br, juntamente no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

14.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço compras@pmspa.sc.gov.br juntamente no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

14.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





15. DAS CONTRATAÇÕES:

15.1. O licitante vencedor estará obrigado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a celebrar o contrato que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista na lei 14.133/2021;

15.3. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem na lei 14.133/2021;

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de repasse da união por transferência especial ao municipal de São Pedro de Alcântara.

17. DO VALOR MÁXIMO:

17.1. O valor máximo é de **R\$ 461.068,05 (Quatrocentos e sessenta e um mil e sessenta e oito reais e cinco centavos)** obtido através da tabela SINAPI.

18. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS:

18.1. O pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias úteis mediante apresentação da nota fiscal/fatura perante e após conferência pelo Setor de Contabilidade do Município, que deverá ser emitida em nome do órgão requisitante, devendo constar o CNPJ, o número da licitação e do contrato;

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3. De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal n° 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004. OBS: As empresas deverão destacar na nota a retenção do imposto de renda conforme, IN N° 1234/2012, exceto as optantes pelo simples nacional.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Ao administrativo compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços/contrato.

19.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/Ata de Registro de Preços.

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

15

19.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

19.7. Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

19.8. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

19.9. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do ente.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no ente, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso ou feriados.

19.12. Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pelo setor de Licitações, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara/SC – Fone: (48) 3277-0122 – Ramal 5, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente, ou através do e-mail: compras@pmspa.sc.gov.br.

19.13. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

19.14. A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos.

19.15. Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de junho de 2024.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

16

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO, PINTURA EXTERNA/INTERNA, REORGANIZAÇÃO DAS SALAS E INOVAÇÕES SANITÁRIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.”

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada reforma do telhado, pintura externa/interna, reorganização das salas e inovações sanitárias do centro administrativo do município de São Pedro de Alcântara., mediante repasses do Governo Federal, de acordo com especificações, quantitativos e condições previstas neste edital, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, ART, cronograma físico-financeiro, memorial de descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A proposta de reforma do prédio é fundamentada na necessidade de garantir segurança, valorização, funcionalidade e sustentabilidade do imóvel. O telhado do prédio apresenta sinais evidentes de desgaste e deterioração, como infiltrações, goteiras e estrutura enfraquecida, tornando essencial sua renovação para assegurar a segurança dos ocupantes, prevenir danos ao patrimônio e evitar custos elevados com reparos emergenciais futuros. Além disso, um telhado novo e bem estruturado contribuirá para a eficiência energética do edifício, proporcionando melhor isolamento térmico e acústico.

Paralelamente, a pintura externa e interna do prédio está desbotada, com áreas de mofo, manchas e rachaduras visíveis. A renovação da pintura não apenas melhorará a aparência estética do edifício, mas também atuará como uma camada protetora contra agentes externos, como umidade e poluição. Uma fachada bem conservada valoriza o imóvel, aumentando sua atratividade no mercado e proporcionando uma sensação de cuidado e profissionalismo aos visitantes e usuários.

A reorganização das salas é outra medida crucial para adaptar o prédio às necessidades atuais dos seus ocupantes. Com a reconfiguração dos espaços, é possível melhorar a funcionalidade, criar áreas de convivência e trabalho mais eficientes e confortáveis, além de permitir uma melhor circulação interna. Essa reestruturação inclui a criação de escritórios mais amplos, que atendem a diferentes demandas e favorecem a flexibilidade do uso do espaço.

Adicionalmente, a modernização das instalações sanitárias é vital para garantir higiene, conforto e acessibilidade a todos os usuários do prédio. A instalação de novos sistemas sanitários, que incluem vasos sanitários, pias e torneiras mais eficientes e sustentáveis, contribuirá para a economia de água. Além disso, a inclusão de recursos de acessibilidade, como banheiros adaptados para pessoas com mobilidade reduzida, refletirá um compromisso com a inclusão e o bem-estar de todos os visitantes e funcionários.

Investir na reforma do prédio, abrangendo reforma do telhado, pintura, reorganização das salas e inovações sanitárias, é uma medida indispensável para assegurar a segurança, valorizar o patrimônio, otimizar o uso dos espaços e promover a sustentabilidade. Essas melhorias não apenas elevarão a qualidade de vida dos usuários, mas também fortalecerão a imagem do Centro Administrativo Municipal como um espaço moderno, seguro e funcional.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. As características do objeto estão nos anexos:

- Memorial Descritivo
- Projeto Básico Executivo
- Cronograma
- Planilha Orçamentários
- BDI





3.2. A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de “MENOR PREÇO”, sob a forma de execução indireta por regime de “PREÇO GLOBAL”.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

5.2. Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.

5.3. Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

5.4. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

5.5. Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.

5.6. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA, referente a todos os serviços de engenharia.

5.7. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.

5.8. Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

6. ORDEM DE INICIO E PRAZO PARA INICIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Para emissão da **ORDEM DE INÍCIO** serão exigidos os seguintes documentos mínimos:

6.1.1. Caução da Obra na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.1.2. ART/RRT Execução de Obra;

6.2. Tais documentos devem ser fornecidos pela empresa vencedora:

6.2.1. A empresa deverá protocolar junto à Secretaria de Tributação e Fiscalização as ART's de Execução necessárias.

6.2.2. O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Início de Serviço, que será emitida pelo engenheiro responsável juntamente com o Prefeito Municipal em exercício.

6.2.3. Prazo de execução será de 5 (cinco) meses, conforme Cronograma de execução constante neste edital.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, a contar da data da sua Assinatura.

7.2. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1. O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela garantia, solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (CINCO) ANOS, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

8.2. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.





9. RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

9.1. Para o recebimento provisório dos serviços contratados, a Contratada deverá solicitar ao Fiscal do Contrato vistoria e posterior liberação, ficando o recebimento definitivo a cargo do Fiscal designado juntamente com o Secretário de Tributação e Fiscalização, avalizado pelo Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

9.1.1. O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

9.2. O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias.

9.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá depois de sanadas eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

10. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

10.2. A obra deverá ser recebida pelo Fiscal de Contrato e Secretário de Tributação e Fiscalização que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

10.3. O objeto desta licitação será recebido:

10.3.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

10.3.2. Definitivamente, pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou vistoria, em até 90 (noventa) dias consecutivos contados após o recebimento do objeto, comprovando a adequação aos termos da contratação.

10.4. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o memorial descritivo/projetos e planilha orçamentária, sob pena de rejeição do serviço.

10.5. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

11.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, comprovando a capacidade técnica que a empresa licitante tenha executado obra compatível ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado no CREA ou CAU;

11.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA ou CAU - do Estado, sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

11.3. Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU que comprove a aptidão do Responsável Técnico da empresa para execução de serviços de mesma natureza de igual porte ou semelhante, em qualidade e quantidade ao da especificação do objeto do presente Edital.

11.4. Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita à aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido na Lei de Licitações.





12. FISCAL DE CONTRATO

12.1. Ficará designado como Fiscal de Contrato o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara Sr. CLAITON GOBEL FILHO, matrícula nº 4317, inscrito no CREA-SC sob nº 187568-3.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

13.2. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 05 (cinco) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

13.3. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.

13.4. Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

13.5. Fornecer toda a mão de obra, materiais (conforme Documentos de natureza Técnica, se houverem), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução do objeto de que trata o presente Termo de Referência no prazo estabelecido ou ajustado, conforme o caso;

13.6. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação.

13.7. Fornecer documentos sempre que for solicitado pelo setor de engenharia. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

13.8. Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

13.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de execução;

13.10. Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao setor de engenharia.

13.11. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido na contratação e, se houverem, nos Documentos de natureza Técnica, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo Fiscal do CONTRATANTE;

13.12. Ceder, se houverem, os direitos patrimoniais relativos ao(s) projeto(s) ou serviço(s) técnico(s) especializado(s), para que o CONTRATANTE possa utilizá-lo de acordo com o previsto nos Documentos de natureza Técnica, conforme art. 93 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

13.13. A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao Setor de Engenharia aos cuidados do Fiscal designado com antecedência mínima de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

13.14. Serão permitidas apenas 01 (uma) medição por mês.

13.15. A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.





13.16. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

13.17. As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.

13.18. A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.

13.19. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

13.20. Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

13.21. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

13.22. Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão às expensas, custeados pela CONTRATADA.

13.23. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

13.24. Os serviços deverão ser realizados obrigatoriamente com os devidos EPI's (equipamentos de proteção individual), que serão fornecidas pela CONTRATADA;

13.25. Arcar com encargos trabalhistas, tributários, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

13.26. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na legislação;

13.27. Atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária, no que tange à área de Segurança e Medicina do Trabalho e à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

13.28. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

14.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

14.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

14.5. A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.

14.6. Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

14.7. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

14.8. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.





14.9. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

14.10. Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara nas reuniões com a CONTRATADA.

14.11. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Setor de Engenharia na execução deste Contrato.

14.12. Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

14.13. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

14.14. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

14.15. O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária.

14.16. O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

14.17. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade. Encontradas nos serviços executados.

14.18. A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

14.19. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Setor de Engenharia, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara.

14.20. A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Ficam vedadas a subcontratação no todo dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

15.2. Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, homologados juntamente com o Prefeito Municipal em exercício da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. Valor total máximo de **R\$ 461.068,05 (Quatrocentos e sessenta e um mil e sessenta e oito reais e cinco centavos)**

17. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição.

17.2. Será responsabilidade da fiscalização municipal, encaminhar Boletim de Medição para Secretário de Tributação e Fiscalização para realizar seus procedimentos e posterior liberação efetiva dos valores solicitados, em conformidade com Relatório de Vistoria enviado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

23

17.3. Devem ser protocolados junto ao pedido de medição de todas as etapas da obra, a lista de funcionários vinculados à obra.

17.4. Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, condicionados a ORDEM DE SERVIÇO, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura juntamente com o Secretário de Tributação e Fiscalização, avalizado pelo Prefeito Municipal, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

18. GESTOR DO CONTRATO

18.1. Na qualidade de gestor de contrato será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado GESTOR DE CONTRATO, ficará designado como Gestor de Contrato o Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara Sr. FELIPE PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 4478, devidamente designado, conforme a Lei nº 14.133/21, cabendo à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

São Pedro de Alcântara/SC, em 20 de junho de 2024.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

24

ANEXO IA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO, PINTURA EXTERNA/INTERNA, REORGANIZAÇÃO DAS SALAS E INOVAÇÕES SANITÁRIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.”

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA



@prefeiturasaoopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a Reforma do Centro Administrativo, localizada no bairro Centro no município de São Pedro de Alcântara/SC, mediante repasses do Governo Federal, de acordo com especificações, quantitativos e condições previstas nas plantas, planilha orçamentária de custos, ART, cronograma físico-financeiro, memorial de descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A proposta de reforma do prédio é fundamentada na necessidade de garantir segurança, valorização, funcionalidade e sustentabilidade do imóvel. Investir na reforma do prédio, abrangendo reforma do telhado, pintura, reorganização das salas e inovações sanitárias, é uma medida indispensável para assegurar a segurança, valorizar o patrimônio, otimizar o uso dos espaços e promover a sustentabilidade. Essas melhorias não apenas elevarão a qualidade de vida dos usuários, mas também fortalecerão a imagem do Centro Administrativo Municipal como um espaço moderno, seguro e funcional.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objeto destina-se a formar contrato, para o período de execução do objeto licitado conforme cronograma físico financeiro presente nesse edital, contados a partir da Ordem de Serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados e informações técnicas dos Projetos Executivos, conforme memória de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de Obras e Serviços por Preço Unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR A SEREM CONTRATADAS

6.1. De acordo com a planilha orçamentária, o valor estimado da obra é de **R\$ 461.068,05 (Quatrocentos e sessenta e um mil e sessenta e oito reais e cinco centavos)**





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar a Reforma do Centro Administrativo, de acordo com especificações, quantitativos e condições previstas neste edital, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, ART, cronograma físico-financeiro, memorial de descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

8.1.1. Esse documento indica para a sociedade os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à área tecnológica, assim com as características do serviço contratado;

8.1.2. Padronização das descrições, requisitos e valores dos itens, assim como dos parâmetros de gestão e fiscalização contratual;

8.1.3. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

8.1.4. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

8.1.5. Maximização dos resultados da governança administrativa.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços. Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projetos serão desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e dimensão, exige a necessidade de um Engenheiro Civil responsável devido a sua complexidade de construção.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento. A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básico e executivo até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infra legais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

27

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São Pedro de Alcântara, em 20 de junho de 2024.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal





ANEXO II
CONTRATO Nº XX.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95.2024
VALIDADE: XX/XX/XXXX

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXX do ano de XXXX, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, com sede na administrativa no endereço Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP 88,125-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, XXXXXX, CPF nº XXXXXX e RG nº XXXXXX, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 14.133/21, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, e as demais normas legais correlatas, conforme resultado homologado em **XX/XX/2024**;

Resolve realizar a contratação dos serviços constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo deste Contrato, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, no Município de XXXX/XX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada xxxx
- 1.2. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Edital e Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

- 2.1. O preço ofertado pela empresa contratada é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão **Nº 95.2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. Os órgãos participantes desta licitação serão a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara e suas secretarias.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATOS

- 4.1. O contrato terá vigência xxxxxxx.
- 4.2. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei 14.133/21
- 4.3. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou que de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.
- 4.4. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 4.4.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

5.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 5.1.1.** Não cumprir as condições do contrato;
- 5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência desta ata;
- 5.1.6.** Sofrer sanção prevista na lei que rege 14.133/21 e Diplomas Complementares, ou aquelas previstas.

5.2 O cancelamento do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

5.3 O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do mesmo, devidamente comprovados e justificados:

- a)** por razão de interesse público;
- b)** a pedido do fornecedor.

5.4. Em qualquer das hipóteses acima enumeradas, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do contrato do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de São Pedro de Alcântara convocará o vencedor para assinatura do contrato, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas;

6.1.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de entregas ou outro instrumento similar, conforme lei 14.133/21.

6.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 A vigência da Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.





8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. A proposta de preço deve conter a indicação da melhor oferta ofertada pela empresa licitante referente ao item ganhador.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA CONTRATADA:

9.1.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seus anexos e do presente contrato, objetivando a prestação do serviço conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, as entregas dos itens/serviços, em que se verificarem incoerências ou inconsistências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

9.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para a execução dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução da entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de uniforme e/ou crachá;

9.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada quanto ao fornecimento dos itens/serviços descritos no edital;

9.1.9. Não permitir a realização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, nem mesmo na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na lei 14.133/21.

9.1.13. Imediatamente após a entrega dos itens/serviços objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se





constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens/serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, será notificada a contratada para devidas correções.

9.1.14. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.15. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.1.17. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

9.1.18. Informar à contratante quaisquer irregularidades que não possam ser sanadas nos termos do contrato;

9.1.19. É indispensável que para a prestação do serviço sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia, mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas na licitação.

9.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as entregas e o fornecimento de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrada da NF-e decorrente e diplomas complementares, sendo conferido pelo Setor Responsável do Município que efetivou o pedido. Após este processo, será feito o envio da documentação para o Setor de Contabilidade e Tesouraria, que procederá o pagamento.

10.2. Somente será efetivado O PAGAMENTO mediante apresentação da nota FISCAL/FATURA, que deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro de Alcântara, devendo constar:

- a) CNPJ da empresa e do Município;
- b) número da licitação;
- c) número do contrato;
- d) número da AF (autorização de fornecimento);

10.2.1. Relatório dos ITENS entregues e\ou dos serviços prestado, assinado pelo servidor designado como responsável.





10.3 Os pagamentos serão efetivados depois de exame de adequação aos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de atendimento às condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais documentos inerentes ao processo licitatório.

10.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos itens fornecidos.

10.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. No pagamento haverá retenção na fonte de:

a) Parcela correspondente à Seguridade Social sobre o valor da mão de obra, destacando nas notas fiscais emitidas, pela alíquota cabível de (11%), para posterior recolhimento ao INSS, observando a regulamentação vigente;

b) Parcela correspondente ao ISS na base de 3,00%, a favor da Contratante, sobre o valor da mão de obra conforme discriminado em nota fiscal.

10.11. De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal n° 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004; OBS: As empresas deverão destacar na nota a retenção do imposto de renda conforme, IN N° 1234/2012, exceto as optantes pelo simples nacional.

11. CLÁUSULA ONZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores designados pela secretaria competente, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da lei 14.133/21;

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





De acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 12.1.** Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.2.** Apresentar documentação falsa;
- 12.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.6.** Cometer fraude fiscal;
- 12.7.** Fizer declaração falsa;
- 12.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.9.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b)** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.9.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.10.** Comete infração administrativa, ainda, no art. 155 nos termos da Lei nº 14.133/21, e dá a Contratada que, no decorrer da contratação:
 - 12.10.1.** Inexecução total ou parcialmente deste Contrato;
 - 12.10.2.** Apresentar documentação falsa;
 - 12.10.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.10.4.** Cometer fraude fiscal;
 - 12.10.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, no contrato.
- 12.11.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b)** Multa:
 - b) 1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) 2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do Contrato.
 - c)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até dois anos;
 - d)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
 - e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
 - 12.11.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



12.12. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.12.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.12.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.12.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21

12.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.15. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.15.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.16. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE – DO DIREITO DE RESERVA

13.1 O Município de São Pedro de Alcântara reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade.

13.2 Aceitar os produtos, nos termos dispostos da Lei 14.133/21 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95.2024** e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 14.133/21, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas ao contrato será o da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

São Pedro de Alcântara, XX de XXXXXX de XXXX.

Assinatura das partes





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

35

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95.2024

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, e na lei 14.133/21, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para participação no Pregão Eletrônico **Nº 95.2024** da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara / SC.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

36

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (Colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95.2024 DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, para
participação no Pregão Eletrônico Nº 95.2024 da Prefeitura Municipal de São Pedro de
Alcântara / SC.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

37

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(Colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95.2024

DECLARAÇÃO

..... (Identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**
- OU
- cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 95.2024 da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara / SC.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95.2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Colocar em papel timbrado da licitante)

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na....., (Cidade/Estado), inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

Impedida de licitar, de acordo com o previsto na lei 14.133/21, e suas alterações.

Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos da Lei 14.133/21, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital. Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Não mantêm vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

39

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95.2024

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (LEI ANTICORRUPÇÃO)

Eu, _____, representante legal da empresa _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Igualmente, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

40

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95.2024

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

A Empresa [NOME DA EMPRESA], por seu representante legal, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, que o(a) Sr. (a) [NOME DO RESPONSÁVEL/CONTATO], portador do documento [IDENTIFICAR O DOCUMENTO E NUMERO], será o responsável pela assinatura do contrato junto ao Município de XXXXXXXX.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

41

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu responsável legal Sr.(a)
_____ registrado(a) no XXXX sob o Nº
_____, e/ou do(a) seu/sua representante legal, Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____

DECLARAM abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

(local e data)

Responsável Técnico(a) e/ou Representante legal da licitante





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro,
CEP:88125-000
Fone: 48-32770122 – Secretária Eletrônica: 6 Ramal: 1922
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

ANEXO X

JUSTIFICATIVA DA OBRIGATORIEDADE DE VISITA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA XXXXXXXXXXXX, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC.

Obs: A justificativa encontra-se apensada.



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA X



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 10.000.000,00

**OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DA RUA XXXXXXXXXXXX, COM
EXTENSÃO TOTAL DE XX KM**

**ENDEREÇO: RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

INÍCIO DA OBRA: XX/XX/2023

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TÉRMINO DA OBRA: XX/XX/2023



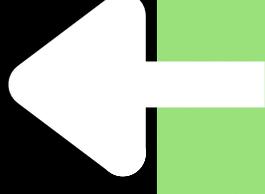
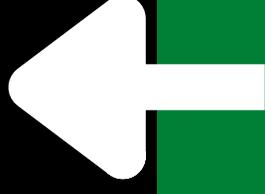
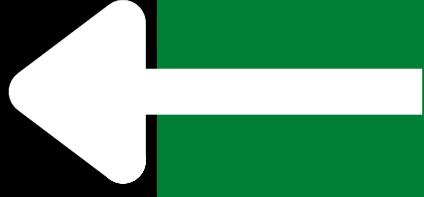


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Fonte: Open Sans Light - TAM. 60

Cor: Verde #008037

Cor: Verde #7ED957



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA X



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 10.000.000,00

ENDEREÇO: RUA XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL TÉCNICO: XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

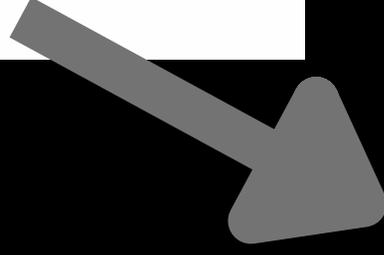
OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DA RUA XXXXXXXXXXXX, COM
EXTENSÃO TOTAL DE XX KM

INÍCIO DA OBRA: XX/XX/2023

TÉRMINO DA OBRA: XX/XX/2023



QR COD



Fonte: Open Sans - TAM. 22

MEDIDA: L 1500 A 1000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**REFORMA DO CENTRO
ADMINISTRATIVO**
Memorial descritivo

São Pedro de Alcântara, Junho de 2024



SUMÁRIO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	8
1.1 Placa de obra em chapa de aço.....	8
2. TELHADO.....	8
2.1. Remoção de telhas de fibrocimento	8
2.2. Remoção de trama de madeira para cobertura	8
2.3. Remoção de tesouras de madeira	8
2.4. Demolição de argamassas.....	9
2.5. Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura externa.....	9
2.6. Massa única aplicada em alvenaria e estrutura externa.....	9
2.7. Impermeabilização com manta asfáltica.....	9
2.8. Trama de madeira para telhados com mais de 2 águas, telhas de fibrocimento.....	10
2.9. Fabricação e instalação de tesouras de madeira.....	11
2.10. Calha de beiral	11
2.11. Telhamento com telhas de fibrocimento.....	11
2.12. Cumeeira para telhas de fibrocimento	12
2.13. Tubo PVC p/ condutores verticais	12
3. PINTURA EXTERNA	12
3.1. Abertura e correção de trincas	12
3.2. Demolição de argamassas.....	13



3.3.	Remoção de floreiras sob as janelas	13
3.4.	Chapisco em alvenarias e estruturas externas	13
3.5.	Massa única em alvenarias e estruturas externas	13
3.6.	Impermeabilização de superfície com membrana acrílica.....	13
3.7.	Fundo selador acrílico	14
3.8.	Peitoril linear em granito	14
3.9.	Pintura látex acrílica em tetos	14
3.10.	Brasão ACM luminoso para fachada 2x3m	15
3.11.	Bicicletário metálico 10 vagas22x27x300cm.....	15
3.12.	Pintura sobre metal (portões laterais)	15
4.	PINTURA INTERNA.....	15
4.1.	Abertura e correção de trincas	15
4.2.	Demolição de argamassas.....	16
4.3.	Impermeabilização de superfície com membrana acrílica.....	16
4.4.	Chapisco aplicado em alvenaria	16
4.5.	Emboço aplicado em paredes.....	16
4.6.	Fundo selador acrílico em paredes.....	17
4.7.	Pintura látex paredes.....	17
4.8.	Chapisco aplicado em teto.....	17
4.9.	Massa única aplicada em teto.....	17
4.10.	Fundo selador acrílico em teto	18



4.11.	Pintura acrílica em teto	18
4.12.	Remoção de portas	18
4.13.	Porta 80x210cm	18
4.14.	Pintura sobre madeira	19
4.15.	Remoção de vidro liso, e = 6mm	19
4.16.	Instalação de vidro liso, e = 6mm	19
5.	ALTERAÇÕES GABINETES E SALAS AUXILIARES.....	19
5.1.	Remoção de portas.....	19
5.2.	Demolição de alvenaria.....	20
5.3.	Recolocação de porta de madeira	20
5.4.	Alvenaria de vedação	20
5.5.	Chapisco para paredes internas	20
5.6.	Massa única para paredes internas	21
5.7.	Fundo selador acrílico em paredes.....	21
5.8.	Remoção divisórias	21
5.9.	Piso vinílico semi flexível.....	21
5.10.	Divisórias drywall sem abertura.....	22
5.11.	Divisórias drywall com vãos	23
5.12.	Kit de porta com acabamento branco para divisórias de drywall	23
5.13.	Instalação de vidro temperado em perfis, para divisórias de drywall	



5.14.	Porta pivotante de vidro 90x210cm, e = 10mm	24
5.15.	Fechadura de embutir com cilindro	24
5.16.	Painel ripado em mdf	24
5.17.	Instalação de vidro liso, 4mm, fixado sobre móvel de madeira	25
6.	SALAS GERAIS	25
6.1.	Eletroduto rígido roscável, DN40mm, instalado em circuitos terminais 25	
6.2.	Condulete de PVC, DN20mm, aparente.....	25
6.3.	Cabo de cobre flexível 4mm ²	25
6.4.	Tomada média (1 módulo) 2P+T 10A	25
6.5.	Tomada baixa (1 módulo) 2P+T 10A.....	26
6.6.	Tomada média (2 módulos) 2P+T 10A.....	26
6.7.	Tomada baixa (2 módulos) 2P+T 10A	26
6.8.	Ponto elétrico de iluminação com interruptor.....	26
7.	SANITÁRIOS ACESSÍVEIS	26
7.1.	Parede em chapas de gesso para drywall, sem vãos	26
7.2.	Parede em chapas de gesso para drywall, com vãos.....	27
7.3.	Kit de porta com acabamento branco para divisórias de drywall.....	28
7.4.	Kit de porta com acabamento branco para divisórias de drywall.....	28
7.5.	Revestimento cerâmico para paredes internas 20x20cm.....	29
7.6.	Conjunto de pontos de coleta de esgoto sanitário.....	29



7.7.	Conjunto de pontos hidráulicos de água fria.....	30
7.8.	Revestimento cerâmico para piso, com placas 45x45cm	30
7.9.	Fundo selador acrílico aplicado em paredes.....	30
7.10.	Pintura acrílica em paredes.....	31
7.11.	Vaso sanitário com caixa acoplada	31
7.12.	Bancada de granito 50x60cmm com cuba de embutir e torneira de mesa 31	
7.13.	Tomada média (2 módulos) 2P+T 10A	31
7.14.	Ponto elétrico de iluminação com interruptor simples.....	31
7.15.	Sensor de presença sem fotocélula	32
8.	SANITÁRIOS	32
8.1.	Remoção de louças de forma manual	32
8.2.	Remoção de porta de madeira	32
8.3.	Recolocação de porta de madeira	32
8.4.	Demolição de alvenaria.....	33
8.5.	Demolição de revestimento cerâmico	33
8.6.	Alvenaria com blocos cerâmicos.....	33
8.7.	Pontos de esgoto sanitário	33
8.8.	Pontos hidráulicos	34
8.9.	Parede em chapas de gesso para drywall, sem vãos	34
8.10.	Parede em chapas de gesso para drywall, com vãos	35



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

8.11.	Kit de porta com acabamento branco para divisórias de drywall	36
8.12.	Fechadura interna para banheiro	36
8.13.	Revestimento cerâmico para paredes internas 20x20cm	36
8.14.	Chapisco aplicado em alvenaria	37
8.15.	Reboco aplicado em alvenaria	37
8.16.	Fundo selador acrílico em paredes	37
8.17.	Tinta látex acrílica em paredes	38
8.18.	Pintura com esmalte sintético (madeira)	38
8.19.	Revestimento cerâmico para piso, com placas 45x45cm	38
8.20.	Vaso sanitário com caixa acoplada	39
8.21.	Bancada de granito 50x60cmm com cuba de embutir e torneira de mesa 39	
8.22.	Sensor de presença sem fotocélula	39
9.	ENTREGA DA OBRA.....	40
9.1.	Placa metálica de inauguração de obra	40
9.2.	Instalação de vidro liso e = 4mm, sobre parede (com botão aço inox)..	40
9.3.	Balcão em MDF para recepção	40
9.4.	Plantio grama esmeralda	40



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço

As placas devem ser fabricadas conforme as tonalidades, dimensões, proporções e outras diretrizes estabelecidas pela identidade visual do município de São Pedro de Alcântara. Devem ser produzidas em superfícies planas, de metal, com tratamento galvanizado para resistir às condições climáticas adversas. Alternativamente, é possível utilizar material plástico (como poliestireno) para fixar ou aderir aos painéis. Os componentes devem ser instalados em locais visíveis, de preferência na entrada do empreendimento ou virados para a via, para maior visibilidade.

2. TELHADO

2.1. Remoção de telhas de fibrocimento

Será removida toda a cobertura em telha fibrocimento existente na edificação para serem substituídas por novas, conforme quantitativo especificado em planilha orçamentária. A contratada deverá remover todo o material de entulho que provocar durante a execução da obra.

2.2. Remoção de trama de madeira para cobertura

Será demolida toda a estrutura em madeira da cobertura existente na edificação, para serem substituídas por novas, conforme pontuado em planilha orçamentária. A contratada deverá remover todo o material de entulho que provocar durante a execução da obra.

2.3. Remoção de tesouras de madeira

Será removida toda a estrutura de tesouras de madeira da cobertura da edificação, para serem substituídas por novas, conforme pontuado em planilha



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

orçamentária. A contratada deverá remover todo o material de entulho que provocar durante a execução da obra.

2.4. Demolição de argamassas

Será retirada toda a camada de reboco pontuado em projeto com utilização de instrumento como martelo e ponteira, até altura indicada.

2.5. Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura externa

As paredes de alvenaria deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aplicado sobre parede úmida com espessura máxima de 5 mm.

2.6. Massa única aplicada em alvenaria e estrutura externa

O reboco das paredes só será iniciado após a pega completa entre as alvenarias e chapiscos com argamassa mista de cimento e cal hidratada com areia média no traço 1:0:5:6, espessura de 25mm. Deverão ser regularizados e desempenados à régua, devendo apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano.

2.7. Impermeabilização com manta asfáltica

Após o tratamento das fissuras, tubulações e revestimentos, deve-se proceder a limpeza plena do substrato onde será aplicado o sistema de impermeabilização, por meio da lavagem sob pressão. Havendo necessidade procede-se com a regularização superficial do local.

O produto primer normalmente é aplicado puro, com pincel ou rolo de pintura de lã de carneiro em uma única demão, aguardando a secagem por um período mínimo de 6 horas antes da aplicação do sistema de impermeabilização. O consumo indicado é de 0,400 L/m², porém pode variar de acordo com o



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

fabricante. O produto deverá ser aplicado sempre com o substrato seco, sem umidade residual, visto que sua base é água a umidade encontrada no substrato pode interferir em sua efetividade.

A aplicação da manta asfáltica inicia com o seu alinhamento em função do requadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas. Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta asfáltica. As emendas das mantas deverão ter sobreposição de 10 cm para receber biselamento e proporcionar perfeita vedação

Executar as mantas na posição horizontal, subindo a manta de contado com o substrato 10 cm na posição vertical. A segunda manta deverá transpassar o topo da mureta, descendo 20 cm pelo lado externo da parede do espelho d'água. Após a conclusão da impermeabilização das áreas, deve-se incidir a chama do maçarico a uma distância de 1,0 metros para que o filme de polietileno se retraia.

O teste para conferir a qualidade da execução deve ser feito após a aplicação das mantas asfálticas e deve manter o nível de água adicionada ao sistema por no mínimo 72 horas. Não havendo sinal de falha na estanqueidade, remover a água secando o sistema para aplicação da etapa de proteção mecânica.

2.8. Trama de madeira para telhados com mais de 2 águas, telhas de fibrocimento

Deverá ser executada estrutura em madeira na nova cobertura da área externa que será ampliada seguindo todas as indicações e dimensionamento do projeto arquitetônico



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

2.9. Fabricação e instalação de tesouras de madeira

Deverá ser executada estrutura em madeira na nova cobertura da área externa que será ampliada seguindo todas as indicações e dimensionamento do projeto arquitetônico

2.10. Calha de beiral

Deverá ser executada calha semicircular em todo o perímetro do telhado, conforme quantitativo expresso em planilha orçamentária.

2.11. Telhamento com telhas de fibrocimento

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento). Deve-se realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 1 1/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc).

Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha. Na sequência, fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento.

2.12. Cumeeira para telhas de fibrocimento

As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento. Dispor as peças da cumeeira e efetuar duas fixações em cada aba com os dispositivos de fixação aplicados nas cristas das ondas, utilizando parafusos de 150mm ou 110mm, ou ganchos com rosca. Não aplicar pressão em excesso nos dispositivos de fixação, o que pode provocar a ocorrência de fissuras nas peças.

2.13. Tubo PVC p/ condutores verticais

As calhas são dispositivos que captam as águas diretamente dos telhados impedindo que estas caíssem livremente causando danos as áreas circunvizinhas, principalmente quando a edificação é alta.

3. PINTURA EXTERNA

3.1. Abertura e correção de trincas

Deverão ser corrigidas todas as fissuras em paredes e laje (interna e externa) com a abertura das mesmas para a colocação de tela de poliéster e sela trinca, seguindo todas as especificações do fabricante. Em ambientes em que as trincas estejam nos revestimentos, deverá ser cortado 50cm de cada lado (reboco) da parede e o revestimento dentro deste espaço será retirado para que possam ser feitas as amarrações.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

3.2. Demolição de argamassas

Será retirada toda a camada de reboco pontuado em projeto com utilização de instrumento como martelo e ponteira, até altura indicada.

3.3. Remoção de floreiras sob as janelas

Todas as floreiras instaladas abaixo das esquadrias serão removidas e, os orifícios resultantes, preenchidos para evitar a infiltração nas fachadas.

3.4. Chapisco em alvenarias e estruturas externas

As paredes de alvenaria deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aplicado sobre parede úmida com espessura máxima de 5 mm.

3.5. Massa única em alvenarias e estruturas externas

O reboco das paredes só será iniciado após a pega completa entre as alvenarias e chapiscos com argamassa mista de cimento e cal hidratada com areia média no traço 1:0:5:6, espessura de 25mm. Deverão ser regularizados e desempenados à régua, devendo apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano.

3.6. Impermeabilização de superfície com membrana acrílica

Após o tratamento das fissuras, tubulações e revestimentos, deve-se proceder a limpeza plena do substrato onde será aplicado o sistema de impermeabilização, por meio da lavagem sob pressão. Havendo necessidade procede-se com a regularização superficial do local.

A membrana acrílica é aplicada pura, com pincel ou rolo de pintura de lã de carneiro em uma única demão, aguardando a secagem por um período mínimo de 6 horas antes da aplicação do sistema de impermeabilização. O



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

consumo indicado é de 0,400 L/m², porém pode variar de acordo com o fabricante. O produto deverá ser aplicado sempre com o substrato seco, sem umidade residual, visto que sua base é água a umidade encontrada no substrato pode interferir em sua efetividade.

3.7. Fundo selador acrílico

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

3.8. Peitoril linear em granito

Cortar com serra circular parte das laterais para abrigar os avanços do peitoril; Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa; Molhar toda a superfície utilizando broxa; Aplicar argamassa no substrato e na peça de mármore/granito e passar desempenadeira dentada; Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e prumo; Esticar a linha guia para assentamento das demais peças; Fazer o acabamento da parte inferior do peitoril.

3.9. Pintura látex acrílica em tetos

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

3.10. Brasão ACM luminoso para fachada 2x3m

A arte do brasão deverá ser definida com a fiscalização para posterior e instalação na fachada externa onde hoje estão instalados os mastros das bandeiras. A instalação deverá ser executada conforme orientações do fabricante tendo em vista o uso previsto.

3.11. Bicicletário metálico 10 vagas 22x27x300cm

O bicicletário deve ser instalado na parte frontal da edificação, em local a ser definido com a fiscalização. A implantação deverá ser executada conforme orientações do fabricante tendo em vista o uso previsto.

3.12. Pintura sobre metal (portões laterais)

As superfícies deverão estar isentas de pó, gorduras, etc. Aplicar fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica e pintura esmalte brilhante sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão. Observar um intervalo mínimo de 6 horas para aplicação do acabamento.

Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral. O fabricante e fornecedor da tinta e dos materiais necessários à perfeita aplicação deverão ser previamente conhecidos

4. PINTURA INTERNA

4.1. Abertura e correção de trincas

Deverão ser corrigidas todas as fissuras em paredes e laje (interna e externa) com a abertura das mesmas para a colocação de tela de poliéster e sela trinca, seguindo todas as especificações do fabricante. Em ambientes em que as trincas estejam nos revestimentos, deverá ser cortado 50cm de cada lado (reboco)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

da parede e o revestimento dentro deste espaço será retirado para que possam ser feitas as amarrações.

4.2. Demolição de argamassas

Será retirada toda a camada de reboco pontuado em projeto com utilização de instrumento como martelo e ponteira, até altura indicada.

4.3. Impermeabilização de superfície com membrana acrílica

Após o tratamento das fissuras, tubulações e revestimentos, deve-se proceder a limpeza plena do substrato onde será aplicado o sistema de impermeabilização, por meio da lavagem sob pressão. Havendo necessidade procede-se com a regularização superficial do local.

A membrana acrílica é aplicada pura, com pincel ou rolo de pintura de lã de carneiro em uma única demão, aguardando a secagem por um período mínimo de 6 horas antes da aplicação do sistema de impermeabilização. O consumo indicado é de 0,400 L/m², porém pode variar de acordo com o fabricante. O produto deverá ser aplicado sempre com o substrato seco, sem umidade residual, visto que sua base é água a umidade encontrada no substrato pode interferir em sua efetividade.

4.4. Chapisco aplicado em alvenaria

As paredes de alvenaria deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aplicado sobre parede úmida com espessura máxima de 5 mm.

4.5. Emboço aplicado em paredes

O reboco das paredes só será iniciado após a pega completa entre as alvenarias e chapiscos com argamassa mista de cimento e cal hidratada com areia



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

média no traço 1:0:5:6, espessura de 25mm. Deverão ser regularizados e desempenados à régua, devendo apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano.

4.6.Fundo selador acrílico em paredes

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

4.7.Pintura látex paredes

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

4.8.Chapisco aplicado em teto

As paredes de alvenaria deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aplicado sobre parede úmida com espessura máxima de 5 mm.

4.9.Massa única aplicada em teto

O reboco dos tetos só será iniciado após a pega e/ou secagem completa das lajes e chapiscos com argamassa mista de cimento e cal hidratada com areia média no traço 1:0:5:6, espessura de 25mm. Deverão ser regularizados e desempenados à régua, devendo apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

4.10. Fundo selador acrílico em teto

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

4.11. Pintura acrílica em teto

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

4.12. Remoção de portas

Serão removidas as portas que se encontram danificadas e instaladas novas bem como alteradas as disposições destes elementos, conforme indicado em projeto, para implantação do layout proposto. Aquelas que estiverem em bom estado poderão ser reaproveitadas enquanto as demais devem ser encaminhadas ao entulho. A contratada deverá remover todo o material de entulho que provocar durante a execução da obra.

4.13. Porta 80x210cm

As portas deverão ter espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solventes) na cor branca. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

4.14. Pintura sobre madeira

As esquadrias, internas e externas, serão devidamente lixadas e limpas para receber pintura com esmalte sintético, em duas demãos, ou quantas necessárias ao perfeito acabamento.

4.15. Remoção de vidro liso, e = 6mm

Serão removidos os vidros que se encontram danificados e instalados novos bem como alteradas as disposições destes elementos, conforme indicado em projeto, para implantação do layout proposto. Aqueles que estiverem em bom estado poderão ser reaproveitados enquanto os demais devem ser encaminhados ao entulho. A contratada deverá remover todo o material de entulho que provocar durante a execução da obra.

4.16. Instalação de vidro liso, e = 6mm

O item remunera o fornecimento e instalação de vidro temperado incolor de 6 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.

5. ALTERAÇÕES GABINETES E SALAS AUXILIARES

5.1. Remoção de portas

Serão removidas as portas que se encontram danificadas e instaladas novas bem como alteradas as disposições destes elementos, conforme indicado em projeto, para implantação do layout proposto. Aquelas que estiverem em bom estado poderão ser reaproveitados enquanto as demais devem ser encaminhadas ao entulho. A contratada deverá remover todo o material de entulho que provocar durante a execução da obra.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

5.2. Demolição de alvenaria

Serão removidas as alvenarias necessárias para implantação do novo layout proposto, conforme pontuado em planilha orçamentária e plantas baixas. A contratada deverá remover todo o material de entulho que provocar durante a execução da obra.

5.3. Recolocação de porta de madeira

As portas deverão ter espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solventes) na cor branca. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão.

5.4. Alvenaria de vedação

As paredes de fechamento, serão de tijolos cerâmicos 6 furos 1ª qualidade, com dimensões de 9x14x24cm, assentado a "chato", ou seja, com 14 cm de largura. A argamassa de assentamento dos tijolos será mista de cimento e areia em proporções adequadas que garantam ótima resistência.

Os tijolos devem ser abundantemente molhados antes de aplicados, devendo ser assentados respeitando rigorosamente o nivelamento, alinhamento, prumo e esquadros.

5.5. Chapisco para paredes internas

As paredes de alvenaria deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aplicado sobre parede úmida com espessura máxima de 5 mm.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

5.6. Massa única para paredes internas

O reboco das paredes só será iniciado após a pega completa entre as alvenarias e chapiscos com argamassa mista de cimento e cal hidratada com areia média no traço 1:0:5:6, espessura de 25mm. Deverão ser regularizados e desempenados à régua, devendo apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano.

5.7. Fundo selador acrílico em paredes

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

5.8. Remoção divisórias

Serão removidas as divisórias necessárias para implantação do novo layout proposto, conforme pontuado em planilha orçamentária e plantas baixas. A contratada deverá remover todo o material de entulho que provocar durante a execução da obra.

5.9. Piso vinílico semi flexível

O piso vinílico a ser instalado deverá ser rígido SPC, e homogêneo em régua com espessura 4mm, seguindo o modelo já existente no ambiente designado como "Gabinete do Prefeito", nos locais definidos pela fiscalização (salas auxiliares do gabinete). A instalação deverá obedecer a recomendação do fabricante, com assentamento impecável quanto ao alinhamento e juntas, deverá também estar perfeitamente desempenado.

Todos os locais que receberem piso vinílico serão arrematados por rodapés de material poliestireno (EPS) 100% virgem, com altura de 7 cm, conforme as



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

especificações técnicas do fabricante e modelo já instalado no centro administrativo.

5.10. Divisórias drywall sem abertura

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall , as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa. Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada.

Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

5.11. Divisórias drywall com vãos

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall , as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa. Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada.

Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado.

5.12. Kit de porta com acabamento branco para divisórias de drywall

As portas deverão ter espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solventes) na cor branca. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão.

5.13. Instalação de vidro temperado em perfis, para divisórias de drywall

O item remunera o fornecimento e instalação de vidro temperado incolor em divisórias de drywall, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.

5.14. Porta pivotante de vidro 90x210cm, e = 10mm

O item remunera o fornecimento e instalação de porta de vidro temperado incolor e = 10mm, 90x210cm, em divisórias de drywall, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.

5.15. Fechadura de embutir com cilindro

Nas portas onde existirem fechaduras danificadas bem como nos novos elementos instalados deve-se prever a revisão do funcionamento e a instalação de novas fechaduras visando o atendimento à finalidade proposta.

5.16. Painel ripado em mdf

Para conclusão da obra deverá ser executado um painel ripado em MDF no ambiente denominado "Gabinete do Prefeito". Deve ser feito o levantamento de medidas finas para execução do mobiliário bem como a definição de cores e layout deve ser feita junto da fiscalização.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

5.17. Instalação de vidro liso, 4mm, fixado sobre móvel de madeira

O item remunera o fornecimento e instalação de vidro temperado incolor de 6 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.

6. SALAS GERAIS

6.1. Eletroduto rígido roscável, DN40mm, instalado em circuitos terminais

Conforme necessidade e também para atendimento ao novo layout proposto serão instalados novos pontos de energia. Os eletrodutos devem armazenar e proteger os cabos de cobre utilizados para as novas ligações, que acontecerão a partir dos pontos existentes mais próximos.

6.2. Condutele de PVC, DN20mm, aparente

Conforme necessidade e também para atendimento ao novo layout proposto serão instalados novos pontos de energia. Os condutes, assim como os eletrodutos e cabos de cobre, fazem parte deste sistema.

6.3. Cabo de cobre flexível 4mm²

Conforme necessidade e também para atendimento ao novo layout proposto serão instalados novos pontos de energia. Os condutes, assim como os eletrodutos e cabos de cobre, fazem parte deste sistema.

6.4. Tomada média (1 módulo) 2P+T 10A

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados novos pontos de energia. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

6.5. Tomada baixa (1 módulo) 2P+T 10A

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados novos pontos de energia. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.

6.6. Tomada média (2 módulos) 2P+T 10A

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados novos pontos de energia. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.

6.7. Tomada baixa (2 módulos) 2P+T 10A

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados novos pontos de energia. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.

6.8. Ponto elétrico de iluminação com interruptor

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados novos pontos de iluminação. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.

7. SANITÁRIOS ACESSÍVEIS

7.1. Parede em chapas de gesso para drywall, sem vãos

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall , as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa. Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada.

Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado.

7.2. Parede em chapas de gesso para drywall, com vãos

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall , as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa. Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada.

Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado.

7.3.Kit de porta com acabamento branco para divisórias de drywall

As portas deverão ter espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solventes) na cor branca. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão.

7.4.Kit de porta com acabamento branco para divisórias de drywall

As portas deverão ter espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

escoriações, empenamento, etc. Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solventes) na cor branca. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão.

7.5.Revestimento cerâmico para paredes internas 20x20cm

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área, tal que facilite a colocação das placas e possibilite respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada; Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; Assentar as placas, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada, podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados; Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem; Limpar a área com pano umedecido.

7.6.Conjunto de pontos de coleta de esgoto sanitário

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados pontos de coleta de esgotamento sanitário e fornecimento de água para garantir o funcionamento dos pontos sanitários a serem instalados. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

7.7. Conjunto de pontos hidráulicos de água fria

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados pontos de coleta de esgotamento sanitário e fornecimento de água para garantir o funcionamento dos pontos sanitários a serem instalados. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.

7.8. Revestimento cerâmico para piso, com placas 45x45cm

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada; Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados; Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem; Limpar a área com pano umedecido

7.9. Fundo selador acrílico aplicado em paredes

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

7.10. Pintura acrílica em paredes

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

7.11. Vaso sanitário com caixa acoplada

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados pontos de uso sanitário. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.

7.12. Bancada de granito 50x60cm com cuba de embutir e torneira de mesa

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados pontos de uso sanitário. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.

7.13. Tomada média (2 módulos) 2P+T 10A

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados novos pontos de energia. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.

7.14. Ponto elétrico de iluminação com interruptor simples

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados novos pontos de iluminação. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

7.15. Sensor de presença sem fotocélula

Nos sanitários serão instalados sensores de presença sem fotocélula para uso racional de energia elétrica. A instalação deve seguir as normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, devendo utilizar-se das instalações elétricas existentes mais próximas.

8. SANITÁRIOS

8.1. Remoção de louças de forma manual

Para adequação dos sanitários existentes, serão retiradas todas as louças existentes (vasos sanitários, lavatórios e mictórios). Os vasos serão substituídos por peças dotadas de caixa acoplada, os lavatórios por bancadas de granito com cuba embutida e os mictórios excluídos.

8.2. Remoção de porta de madeira

Serão removidas as portas que se encontram danificadas e instaladas novas bem como alteradas as disposições destes elementos, conforme indicado em projeto, para implantação do layout proposto. Aquelas que estiverem em bom estado poderão ser reaproveitadas enquanto as demais devem ser encaminhadas ao entulho. A contratada deverá remover todo o material de entulho que provocar durante a execução da obra.

8.3. Recolocação de porta de madeira

As portas deverão ter espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. Todas as portas de madeira serão pintadas com



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

esmalte sintético (livre de solventes) na cor branca. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão.

8.4. Demolição de alvenaria

Serão removidas as alvenarias necessárias para implantação do novo layout proposto, conforme pontuado em planilha orçamentária e plantas baixas. A contratada deverá remover todo o material de entulho que provocar durante a execução da obra.

8.5. Demolição de revestimento cerâmico

Serão removidos os revestimentos necessários dos sanitários visando a aplicação de novos elementos, para atendimento dos critérios pretendidos com a reforma do prédio. A contratada deverá remover todo o material de entulho que provocar durante a execução da obra.

8.6. Alvenaria com blocos cerâmicos

As paredes de fechamento, serão de tijolos cerâmicos 6 furos 1ª qualidade, com dimensões de 9x14x24cm, assentado a "chato", ou seja, com 14 cm de largura. A argamassa de assentamento dos tijolos será mista de cimento e areia em proporções adequadas que garantam ótima resistência.

Os tijolos devem ser abundantemente molhados antes de aplicados, devendo ser assentados respeitando rigorosamente o nivelamento, alinhamento, prumo e esquadros.

8.7. Pontos de esgoto sanitário

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados pontos de coleta de esgotamento sanitário e fornecimento de água para garantir o funcionamento dos pontos sanitários a serem instalados. As



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.

8.8. Pontos hidráulicos

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados pontos de coleta de esgotamento sanitário e fornecimento de água para garantir o funcionamento dos pontos sanitários a serem instalados. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.

8.9. Parede em chapas de gesso para drywall, sem vãos

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall , as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa. Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada.

Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

da necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado.

8.10. Parede em chapas de gesso para drywall, com vãos

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall , as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa. Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada.

Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado.

8.11. Kit de porta com acabamento branco para divisórias de drywall

As portas deverão ter espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solventes) na cor branca. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão.

8.12. Fechadura interna para banheiro

Nas portas onde existirem fechaduras danificadas bem como nos novos elementos instalados deve-se prever a revisão do funcionamento e a instalação de novas fechaduras visando o atendimento à finalidade proposta

8.13. Revestimento cerâmico para paredes internas 20x20cm

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes dos lavatórios e sanitários até 1,50m de altura. As peças serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca. Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

8.14. Chapisco aplicado em alvenaria

As paredes de alvenaria deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aplicado sobre parede úmida com espessura máxima de 5 mm.

8.15. Reboco aplicado em alvenaria

O reboco das paredes só será iniciado após a pega completa entre as alvenarias e chapiscos com argamassa mista de cimento e cal hidratada com areia média no traço 1:0:5:6, espessura de 25mm. Deverão ser regularizados e desempenados à régua, devendo apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano.

8.16. Fundo selador acrílico em paredes

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

8.17. Tinta látex acrílica em paredes

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

8.18. Pintura com esmalte sintético (madeira)

As esquadrias, internas e externas, serão devidamente lixadas e limpas para receber pintura com esmalte sintético, em duas demãos, ou quantas necessárias ao perfeito acabamento.

8.19. Revestimento cerâmico para piso, com placas 45x45cm

Nos ambientes definidos (sanitários) deverá ser aplicado piso cerâmico acetinado retificado 45x45cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante. Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la. Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante; Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento; A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção; Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos. Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

8.20. Vaso sanitário com caixa acoplada

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados pontos de uso sanitário. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.

8.21. Bancada de granito 50x60cmm com cuba de embutir e torneira de mesa

Conforme necessidade, para atendimento ao novo layout proposto serão instalados pontos de uso sanitário. As novas ligações devem acontecer a partir dos pontos existentes mais próximos como, por exemplo, sanitários vizinhos.

8.22. Sensor de presença sem fotocélula

Nos sanitários serão instalados sensores de presença sem fotocélula para uso racional de energia elétrica. A instalação deve seguir as normas técnicas



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

vigentes e recomendações do fabricante, devendo utilizar-se das instalações elétricas existentes mais próximas.

9. ENTREGA DA OBRA

9.1. Placa metálica de inauguração de obra

Após a conclusão da obra deverá ser fixada em local visível, a ser definido com a fiscalização, a placa metálica de identificação da obra em modelo a ser definido contendo informações sobre os responsáveis pela intervenção realizada.

9.2. Instalação de vidro liso e = 4mm, sobre parede (com botão aço inox)

O item remunera o fornecimento e instalação de vidro temperado incolor de 6 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.

9.3. Balcão em MDF para recepção

Ao término da obra deverá ser executado um balcão de MDF para a recepção do centro administrativo sendo que a cor e layout devem ser definidas com a fiscalização após a definição das medidas finas, no local.

9.4. Plantio grama esmeralda

Os gramados serão constituídos com grama esmeralda em placas, livre de inço e com espessura média de 5cm, assentadas em terra vegetal adubada. Antes do assentamento, o terreno deverá ser preparado com a retirada de todos os materiais estranhos, tais como pedra, torrões, raízes, tocos, etc. As superfícies elevadas deverão satisfazer as condições de desempenho, alinhamento, declividade e dimensões previstas no projeto. O solo local deverá, sempre que necessário, ser previamente escarificado (15cm), podendo ser manual ou mecânico, para receber a camada de terra fértil, a fim de facilitar a sua aderência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

As placas deverão ser assentadas sobre a camada de 5cm no mínimo de terra fértil adubada, compondo, ao todo, um conjunto de espessura de aproximadamente 10cm de altura. As placas serão assentadas como ladrilhos, em fileira com as juntas desencontradas para prevenir deslocamentos e deformação de área gramada. Após o assentamento, as placas deverão ser abatidas para efeito de uniformização da superfície. A superfície deverá ser molhada diariamente (exceto em dias de chuva), num período mínimo de 60 dias, a fim de assegurar sua fixação e evitar o ressecamento das placas de grama.

AMANDA ALEXANDRE SVALDI

Engenheira Civil

CREA/SC 124.549 – 1



OBRA: Reforma do Centro Administrativo Municipal

ENDEREÇO: Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 - Bairro Centro

REFERÊNCIAS: SINAPI ND_SC 04/2024

BDI: 20,73%

VALOR TOTAL: R\$ 461.068,05

DATA: 19/06/2024

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

ITEM	SIGLA	% ADOTADO
Administração Central	AC	3,98%
Seguro e Garantia	SG	0,31%
Risco	R	0,45%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	6,55%
Tributos	T	3,65%
Imposto sobre serviços	ISS	3,00%
Contribuição Previdenciária	CP	0,00%
BDI sem desoneração	BDI	20,73%

AMANDA ALEXANDRE SVALDI

Engenheira Civil

CREA/SC 124.549 - 1



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

OBRA: Reforma do Centro Administrativo Municipal
ENDEREÇO: Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 - Bairro Centro
REFERÊNCIAS: SINAPI ND_SC 04/2024

BDI: 20,73%

VALOR TOTAL: R\$ 461.068,05

DATA: 19/06/2024

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	Serviços Preliminares	R\$ 1.951,00	100,0%	R\$ 1.951,00								
2	Telhado	R\$ 150.517,77	60,0%	R\$ 90.310,66	40,0%	R\$ 60.207,11						
3	Pintura externa	R\$ 71.336,28							20,0%	R\$ 14.267,26	80,0%	R\$ 57.069,02
4	Pintura interna	R\$ 91.499,38							80,0%	R\$ 73.199,51	20,0%	R\$ 18.299,88
5	Gabinete e Salas aux.	R\$ 32.681,49	100,0%			R\$ 32.681,49						
6	Salas gerais	R\$ 16.786,54					100,0%	R\$ 16.786,54				
7	Sanitários acessíveis	R\$ 11.721,77					100,0%	R\$ 11.721,77				
8	Sanitários	R\$ 78.324,87					80,0%	R\$ 62.659,89	20,0%	R\$ 15.664,97		
9	Entrega da obra	R\$ 6.248,94									100,0%	R\$ 6.248,94
			20,0%	R\$ 92.261,66	20,1%	R\$ 92.888,60	19,8%	R\$ 91.168,21	22,4%	R\$ 103.131,74	17,7%	R\$ 81.617,84
ACUMULADO					40,2%	R\$ 185.150,27	59,9%	R\$ 276.318,47	82,3%	R\$ 379.450,21	100,0%	R\$ 461.068,05

AMANDA ALEXANDRE SVALDI

Engenheira Civil

CREA/SC 124.549 - 1



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

OBRA: Reforma do Centro Administrativo Municipal

ENDEREÇO: Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 - Bairro Centro

REFERÊNCIAS: SINAPI_SC ND 04/2024

BDI: 20,73%

VALOR TOTAL: R\$ 461.068,05

DATA: 19/06/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO, 3,00X1,5M	UND	1,00	R\$ 1.616,00	R\$ 1.951,00	R\$ 1.951,00
2 TELHADO							
2.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,63	R\$ 3,83	R\$ 4,62	R\$ 1.158,90
2.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,63	R\$ 8,26	R\$ 9,97	R\$ 2.499,36
2.3	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	5,00	R\$ 204,04	R\$ 246,34	R\$ 1.231,69
2.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	66,10	R\$ 12,29	R\$ 14,84	R\$ 980,77
2.5	100999	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - ESCAVADEIRA HID E DESCARGA LIVRE	T	25,06	R\$ 6,09	R\$ 7,35	R\$ 184,25
2.6	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	TXKM	250,60	R\$ 1,43	R\$ 1,73	R\$ 432,65
2.7	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	66,10	R\$ 7,54	R\$ 9,10	R\$ 601,71



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

2.8	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	66,10	R\$ 42,43	R\$ 51,23	R\$ 3.386,02
2.9	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM	M2	19,83	R\$ 126,03	R\$ 152,16	R\$ 3.017,25
2.10	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSP VERT	M2	250,63	R\$ 201,20	R\$ 242,91	R\$ 60.880,22
2.11	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	UN	5,00	R\$ 5.132,49	R\$ 6.196,46	R\$ 30.982,28
2.12	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	66,10	R\$ 164,03	R\$ 198,03	R\$ 13.090,01
2.13	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, INCLUSO IÇAMENTO	M2	250,63	R\$ 49,04	R\$ 59,21	R\$ 14.838,80
2.14	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	43,00	R\$ 78,74	R\$ 95,06	R\$ 4.087,70
2.15	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	165,60	R\$ 57,46	R\$ 69,37	R\$ 11.487,91
2.16	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, P/ CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	12,00	R\$ 114,46	R\$ 138,19	R\$ 1.658,25
3		PINTURA EXTERNA					R\$ 71.336,28
3.1	C002	ABERTURA E CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS EM PAREDES E LAJES REBOCADAS COM ADESIVO DO TIPO VEDA TRINCA A BASE DE SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE	M2	263,78	R\$ 4,62	R\$ 5,58	R\$ 1.471,29
3.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	229,60	R\$ 12,29	R\$ 14,84	R\$ 3.406,74
3.3	104802	REMOÇÃO DE FLOREIRAS METÁLICAS SOB AS JANELAS DA EDIFICAÇÃO	M2	4,20	R\$ 10,33	R\$ 12,47	R\$ 52,38



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

3.4	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	229,60	R\$	7,54	R\$	9,10	R\$	2.090,06
3.5	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	229,60	R\$	42,43	R\$	51,23	R\$	11.761,43
3.6	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	229,60	R\$	50,29	R\$	60,72	R\$	13.940,19
3.7	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	493,38	R\$	3,82	R\$	4,61	R\$	2.275,41
3.8	C001	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 8CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	124,15	R\$	75,07	R\$	90,63	R\$	11.251,96
3.9	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1015,13	R\$	12,68	R\$	15,31	R\$	15.540,18
3.10	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36,20	R\$	13,23	R\$	15,97	R\$	578,21
3.11	COT 02	BRASÃO ACM COM LETRAS LUMINOSAS - 2,00X3,00M (TEXTO: SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA)	M²	6,00	R\$	1.100,00	R\$	1.328,03	R\$	7.968,18
3.12	COT 03	BICICLETÁRIO METÁLICO 10 VAGAS DE ESTACIONAMENTO - 22X27X300CM (TUBO 2MM, ARCO 1/2")	UND	1,00	R\$	325,00	R\$	392,37	R\$	392,37
3.13	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	16,80	R\$	29,97	R\$	36,18	R\$	607,87
4 PINTURA INTERNA										
4.1	C002	ABERTURA E CORREÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS EM PAREDES E LAJES REBOCADAS COM ADESIVO DO TIPO VEDA TRINCA A BASE DE SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE	M2	602,29	R\$	4,62	R\$	5,58	R\$	3.359,41
4.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	423,38	R\$	12,29	R\$	14,84	R\$	6.281,99
R\$ 91.499,38										



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

4.3	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	184,50	R\$	50,29	R\$	60,72	R\$	11.201,94
4.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	184,50	R\$	4,91	R\$	5,93	R\$	1.093,69
4.5	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUAMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	184,50	R\$	38,10	R\$	46,00	R\$	8.486,65
4.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	184,50	R\$	3,82	R\$	4,61	R\$	850,89
4.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1453,64	R\$	12,68	R\$	15,31	R\$	22.253,14
4.8	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	239,88	R\$	14,46	R\$	17,46	R\$	4.187,72
4.9	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUAMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	239,88	R\$	34,92	R\$	42,16	R\$	10.113,08
4.10	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	239,88	R\$	4,86	R\$	5,87	R\$	1.407,49
4.11	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	955,52	R\$	13,23	R\$	15,97	R\$	15.262,12
4.12	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	M2	6,72	R\$	10,29	R\$	12,42	R\$	83,48
4.13	90791	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$	946,42	R\$	1.142,61	R\$	4.570,45
4.14	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	95,33	R\$	18,24	R\$	22,02	R\$	2.099,28
4.15	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	0,70	R\$	22,50	R\$	27,16	R\$	19,01



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

4.16	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	0,70	R\$	271,01	R\$	327,19	R\$	229,03
5 ALTERAÇÕES GABINETES E SALAS AUXILIARES										
5.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	M2	1,68	R\$	10,29	R\$	12,42	R\$	20,87
5.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,77	R\$	60,50	R\$	73,04	R\$	56,24
5.3	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	1,00	R\$	80,53	R\$	97,22	R\$	97,22
5.4	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,95	R\$	93,97	R\$	113,45	R\$	221,23
5.5	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3,90	R\$	4,91	R\$	5,93	R\$	23,12
5.6	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3,90	R\$	38,10	R\$	46,00	R\$	179,39
5.7	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3,90	R\$	3,82	R\$	4,61	R\$	17,99
5.8	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DIVISÓRIAS (DRYWALL / MAD AG), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	47,85	R\$	8,83	R\$	10,66	R\$	510,10
5.9	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	41,28	R\$	182,06	R\$	219,80	R\$	9.073,39
5.10	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	11,89	R\$	189,86	R\$	229,22	R\$	2.725,40
5.11	96369	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	36,11	R\$	214,30	R\$	258,72	R\$	9.342,54



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

5.12	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, PARA PAREDE EM CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$	702,19	R\$	847,75	R\$	2.543,26
5.13	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, INSTALADA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL	M2	3,20	R\$	324,99	R\$	392,36	R\$	1.255,55
5.14	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	R\$	899,81	R\$	1.086,34	R\$	1.086,34
5.15	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$	185,87	R\$	224,40	R\$	673,20
5.16	COT 01	PAINEL RIPADO MADEIRA MDF E = 6CM - COR A DEFINIR	M2	11,60	R\$	314,63	R\$	379,85	R\$	4.406,29
5.17	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4MM, SOBRE MÓVEL DE MADEIRA (FIXADO COM BOTÃO EM AÇO INOX)	M2	2,20	R\$	169,18	R\$	204,25	R\$	449,35
6 SALAS GERAIS										R\$ 16.786,54
6.1	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	R\$	23,28	R\$	28,11	R\$	5.621,19
6.2	104395	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50,00	R\$	22,51	R\$	27,18	R\$	1.358,82
6.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	R\$	7,12	R\$	8,60	R\$	5.157,59
6.4	91996	TOMADA MÉDIA (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$	40,88	R\$	49,35	R\$	493,54
6.5	92000	TOMADA BAIXA (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$	36,27	R\$	43,79	R\$	437,89
6.6	92004	TOMADA MÉDIA (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$	65,22	R\$	78,74	R\$	787,40
6.7	92008	TOMADA BAIXA (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$	55,95	R\$	67,55	R\$	675,48



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

6.8	C004	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO COM INTERRUPTOR SIMPLES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E CHUMBAMENTO - REF SINAPI 104473	UN	10,00	R\$	186,75	R\$	225,46	R\$	2.254,63
7		SANITÁRIOS ACESSÍVEIS							R\$	11.721,77
7.1	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	4,35	R\$	189,86	R\$	229,22	R\$	997,10
7.2	96369	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	5,55	R\$	214,30	R\$	258,72	R\$	1.435,92
7.3	90794	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$	685,81	R\$	827,98	R\$	827,98
7.4	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, PARA PAREDE EM CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$	710,47	R\$	857,75	R\$	857,75
7.5	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	5,80	R\$	73,90	R\$	89,22	R\$	517,47
7.6	104677	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023	UN	2,00	R\$	677,47	R\$	817,91	R\$	1.635,82
7.7	104665	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA COLETIVA), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023	UN	2,00	R\$	719,41	R\$	868,54	R\$	1.737,09
7.8	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 (ASSENTADOS SOBRE O EXISTENTE)	M2	2,25	R\$	65,99	R\$	79,67	R\$	179,26



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

7.9	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	32,55	R\$	3,82	R\$	4,61	R\$	150,12
7.10	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	32,55	R\$	12,68	R\$	15,31	R\$	498,29
7.11	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	467,64	R\$	564,58	R\$	564,58
7.12	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	685,26	R\$	827,31	R\$	827,31
7.13	92004	TOMADA MÉDIA (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$	65,22	R\$	78,74	R\$	78,74
7.14	C004	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO COM INTERRUPTOR SIMPLES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E CHUMBAMENTO - REF SINAPI 104473	UN	1,00	R\$	186,75	R\$	225,46	R\$	225,46
7.15	97596	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$	77,30	R\$	93,32	R\$	93,32
7.16	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	390,21	R\$	471,10	R\$	471,10
7.17	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA ESQUADRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	377,14	R\$	455,32	R\$	455,32
7.18	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00	R\$	47,32	R\$	57,13	R\$	57,13
7.19	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	1,00	R\$	47,32	R\$	57,13	R\$	57,13
7.20	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	1,00	R\$	45,45	R\$	54,87	R\$	54,87
8 SANITÁRIOS										
8.1	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00	R\$	13,79	R\$	16,65	R\$	499,46
8.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	M2	5,04	R\$	10,29	R\$	12,42	R\$	62,61
R\$ 78.324,87										



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

8.3	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	3,00	R\$	80,53	R\$	97,22	R\$	291,67
8.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,93	R\$	60,50	R\$	73,04	R\$	506,18
8.5	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	428,29	R\$	7,04	R\$	8,50	R\$	3.640,20
8.6	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	5,04	R\$	93,97	R\$	113,45	R\$	571,79
8.7	104677	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023	UN	3,00	R\$	677,47	R\$	817,91	R\$	2.453,73
8.8	104665	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA COLETIVA), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023	UN	3,00	R\$	719,41	R\$	868,54	R\$	2.605,63
8.9	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	5,99	R\$	189,86	R\$	229,22	R\$	1.373,02
8.10	96369	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	2,21	R\$	214,30	R\$	258,72	R\$	571,78
8.11	90794	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, PARA PAREDE EM CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$	685,61	R\$	827,74	R\$	2.483,21



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

8.12	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 113,26	R\$ 136,74	R\$ 410,22
8.13	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	40,73	R\$ 73,90	R\$ 89,22	R\$ 3.633,91
8.14	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	397,64	R\$ 4,91	R\$ 5,93	R\$ 2.357,15
8.15	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	397,64	R\$ 38,10	R\$ 46,00	R\$ 18.290,70
8.16	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	397,64	R\$ 3,82	R\$ 4,61	R\$ 1.833,87
8.17	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	397,64	R\$ 12,68	R\$ 15,31	R\$ 6.087,30
8.18	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	32,76	R\$ 18,24	R\$ 22,02	R\$ 721,41
8.19	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 (ASSENTADOS SOBRE O EXISTENTE)	M2	64,71	R\$ 65,99	R\$ 79,67	R\$ 5.155,43
8.20	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	R\$ 467,64	R\$ 564,58	R\$ 11.856,22
8.21	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 685,26	R\$ 827,31	R\$ 9.927,77
8.22	97596	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	R\$ 77,30	R\$ 93,32	R\$ 1.119,89
8.23	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	6,00	R\$ 47,32	R\$ 57,13	R\$ 342,78



ESTADO DE SANTA CATARINA

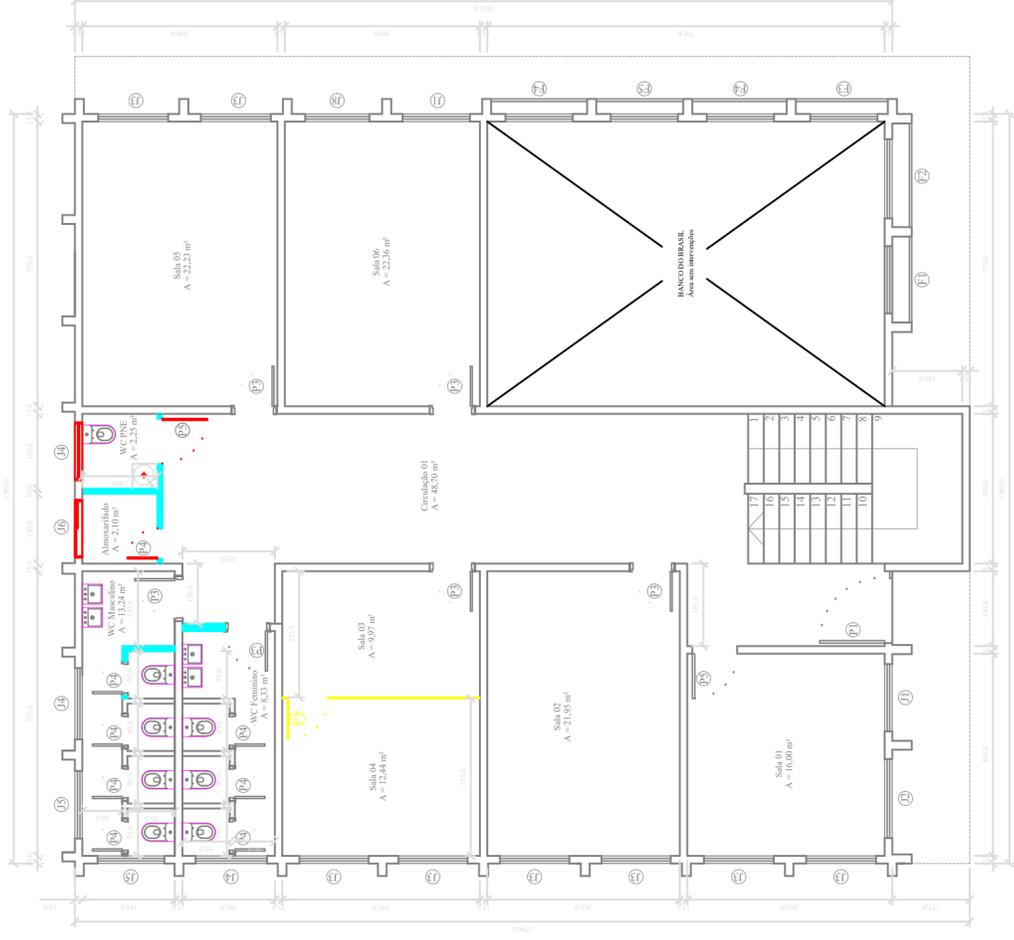
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

8.24	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	21,00	R\$	47,32	R\$	57,13	R\$	1.199,72	
8.25	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	6,00	R\$	45,45	R\$	54,87	R\$	329,23	
9 ENTREGA DA OBRA											
9.1	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$	753,75	R\$	910,00	R\$	910,00	
9.2	102152	INSTALACÃO DE VIDRO LISO, E = 4MM, SOBRE PAREDE (FIXADO COM BOTÃO EM AÇO INOX)	M2	2,52	R\$	169,18	R\$	204,25	R\$	514,71	
9.3	COT	BALCÃO EM MDF PARA RECEPÇÃO - DESIGN E COR A DEFINIR (C = 2M, H = 1M)	M2	2,00	R\$	1.196,41	R\$	1.444,43	R\$	2.888,85	
9.4	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	4,20	R\$	16,45	R\$	19,86	R\$	83,41	
9.5	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	10,00	R\$	47,43	R\$	57,26	R\$	572,62	
9.6	100999	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	51,97	R\$	6,09	R\$	7,35	R\$	382,11	
9.7	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	519,70	R\$	1,43	R\$	1,73	R\$	897,23	
									VALOR TOTAL	R\$	461.068,05

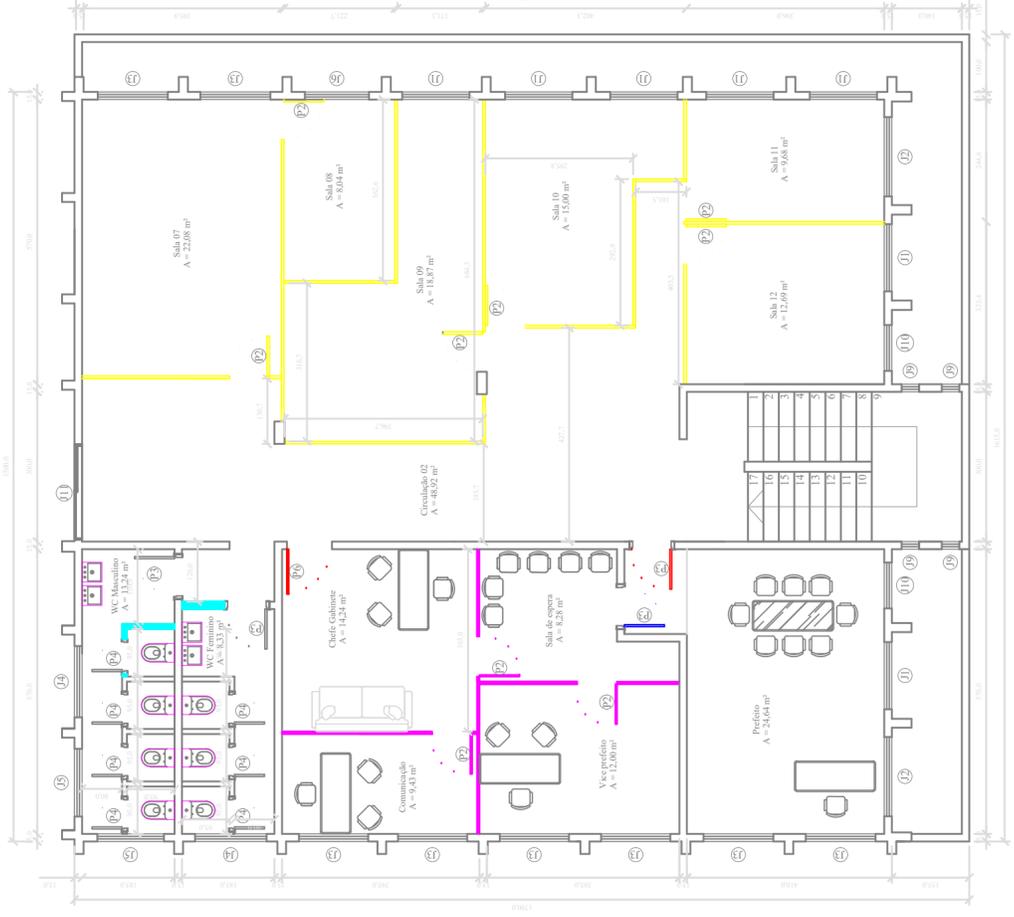
AMANDA ALEXANDRE SVALDI

Engenheira Civil

CREA/SC 124.549 - 1



PAVIMENTO TÉRREO
Escala 1:100



SEGUNDO PAVIMENTO
Escala 1:100

LEGENDA

- Divisórias existentes
- Alvenaria a executar
- Esquadrias novas
- Divisórias a executar
- Esquadrias relocada

TABELA DE ESQUADRIAS

F01 170x300cm	Brise metálica fixa 01und	J01 135x100cm	Vidro, Correr 2fls 28und	J07 110x50cm	Vidro, Basculante 01und	P01 130X210cm	Vidro, Abrir 1fl 01und
F02 210x300cm	Brise metálica fixa 01und	J02 160x100cm	Vidro, Correr 2fls 07und	J08 130x100cm	Vidro, Correr 2fls 01und	P02 80x210cm	Divisória, Abrir 1fl 15und
F03 185x300cm	Brise metálica fixa 01und	J03 140x100cm	Vidro, Correr 2fls 28und	J09 35x100cm	Vidro, Basculante 12und	P03 80x210cm	Madeira, Abrir 1fl 23und
F04 190x300cm	Brise metálica fixa 02und	J04 145x50cm	Vidro, Basculante 08und	J10 90x100cm	Vidro, Correr 2fls 06und	P04 60x210cm	Madeira, Abrir 1fl 22und
F05 175x300cm	Brise metálica fixa 01und	J05 135x50cm	Vidro, Basculante 08und	J11 185x100cm	Vidro, Correr 2fls 03und	P05 90x210cm	Madeira, Abrir 1fl 03und
		J06 110x100cm	Vidro, Correr 2fls 04und			P06 90x210cm	Vidro, Abrir 1fl 01und

PROJETO AS BUILT (COM ALTERAÇÕES)

CONTEÚDO: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO (COM ALTERAÇÕES)

ENDEREÇO: PRAÇA LEOPOLDO FRANCISCO KRETZER, 01 - BAIRRO CENTRO, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA / SC

PROPRIETÁRIO:

Município de São Pedro de Alcântara
CNPJ: 01.613.101/0001-09

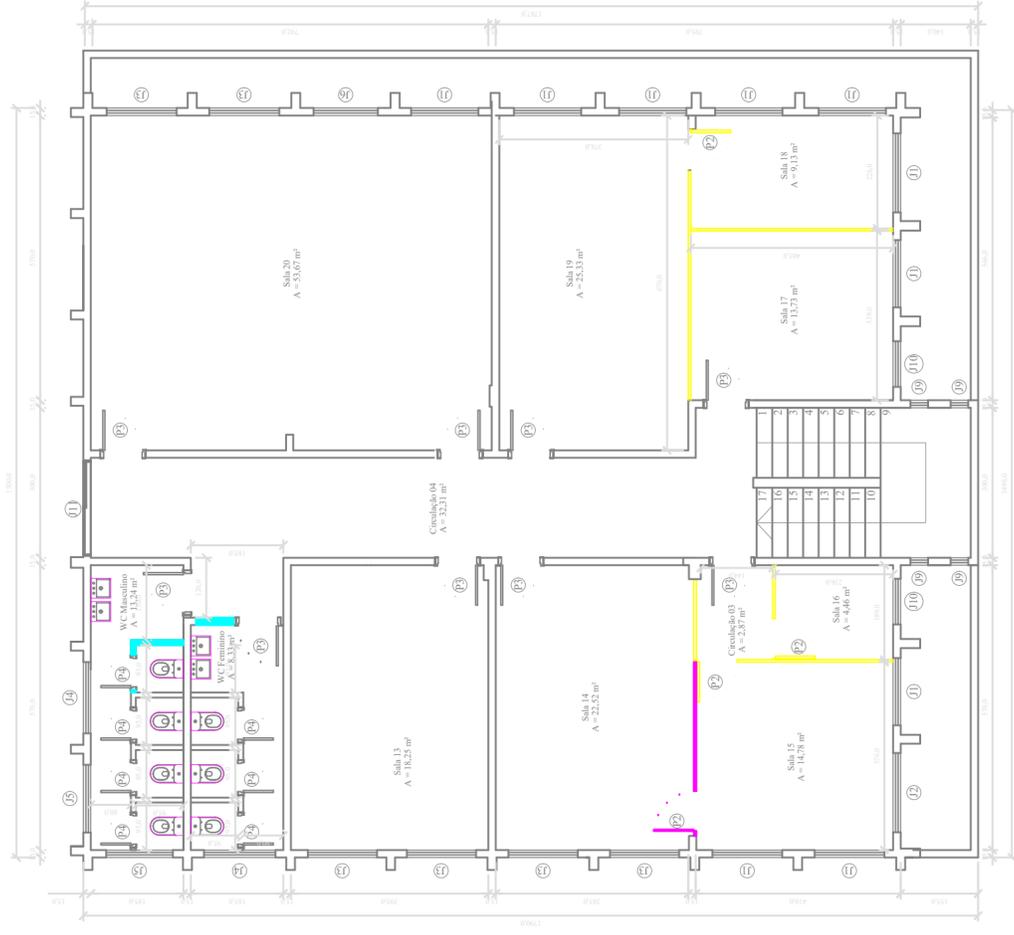
RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Amanda Alexandre Svaldi
Engenheira Civil (CREA/SC 124549-1)

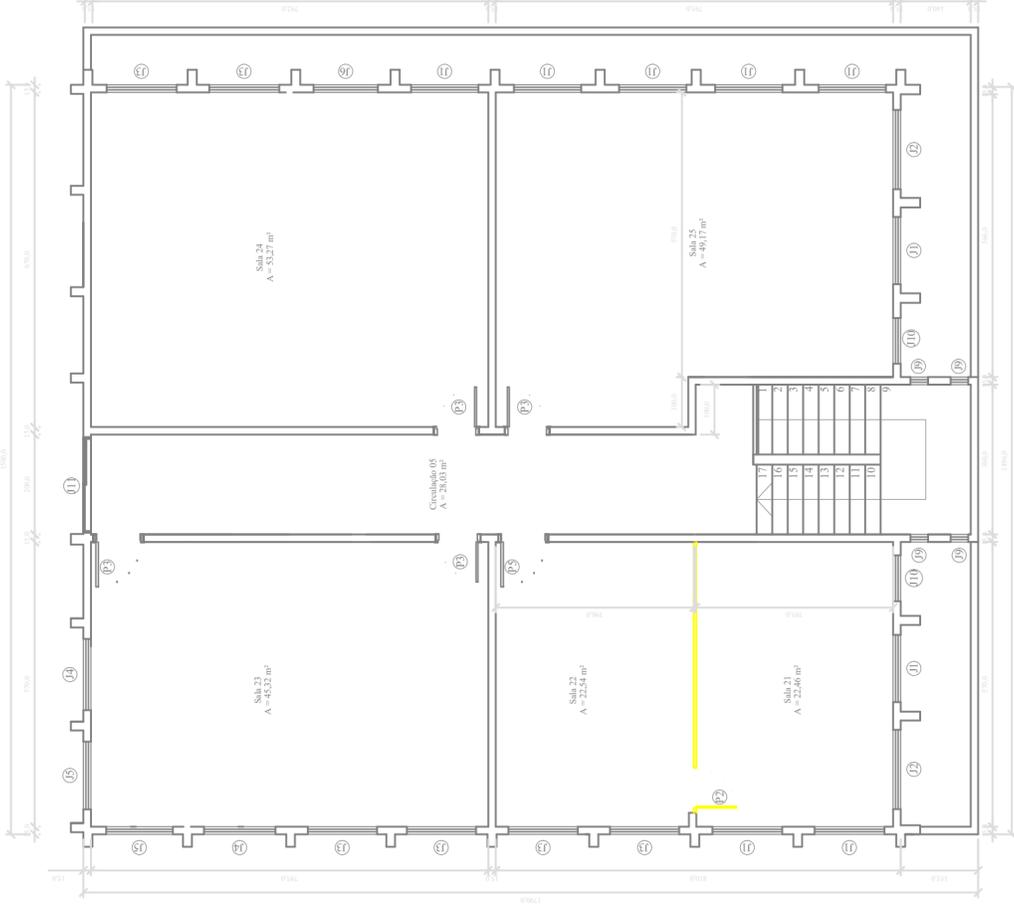
PROJETO AS BUILT EXISTENTE (ACERVO MUNIC.)

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO / 2024



TERCEIRO PAVIMENTO
Escala 1:100



QUARTO PAVIMENTO
Escala 1:100

QUADRO DE ÁREAS

PAVIMENTO TÉRREO		SEGUNDO PAVIMENTO		TERCEIRO PAVIMENTO		QUARTO PAVIMENTO	
Almoxarifado	2,10m ²	Chefe gabinete	14,24m ²	Circulação 03	2,87m ²	Circulação 05	28,03m ²
Circulação 01	48,70m ²	Circulação 02	48,92m ²	Circulação 04	32,31m ²	Sala 21	22,46m ²
Sala 01	16,00m ²	Comunicação	9,43m ²	Sala 13	18,25m ²	Sala 22	22,54m ²
Sala 02	21,95m ²	Prefeito	24,64m ²	Sala 14	22,52m ²	Sala 23	45,32m ²
Sala 03	9,97m ²	Sala 07	22,08m ²	Sala 15	14,78m ²	Sala 24	53,27m ²
Sala 04	12,44m ²	Sala 08	8,04m ²	Sala 16	4,46m ²	Sala 25	49,17m ²
Sala 05	22,23m ²	Sala 09	18,87m ²	Sala 17	13,73m ²		
Sala 06	22,36m ²	Sala 10	15,00m ²	Sala 18	9,13m ²		
BWC feminino	8,33m ²	Sala 11	9,68m ²	Sala 19	25,33m ²		
BWC masculino	13,24m ²	Sala 12	12,69m ²	Sala 20	53,67m ²		
BWC PNE	2,25m ²	Sala de espera	8,28m ²	BWC feminino	8,33m ²		
		Vice prefeito	12,00m ²	BWC masculino	13,24m ²		
		BWC feminino	8,33m ²				
		BWC masculino	13,24m ²				

LEGENDA

- Divisórias existentes
- Alvenaria a executar
- Esquadrias novas
- Divisórias a executar
- Esquadrias relocada

PROJETO AS BUILT (COM ALTERAÇÕES)

CONTEÚDO: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO (COM ALTERAÇÕES)

ENDEREÇO: PRAÇA LEOPOLDO FRANCISCO KRETZER, 01 - BAIRRO CENTRO, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA / SC

PROPRIETÁRIO:
Município de São Pedro de Alcântara
CNPJ: 01.613.101/0001-09

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Amanda Alexandre Svaldi
Engenheira Civil (CREA/SC 124549-1)

PROJETO AS BUILT EXISTENTE (ACERVO MUNIC.)

ESCALA: INDICADA

DATA: JUNHO / 2024